



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

DECRETO N.º 293/2021

DATA: 03/08/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal João Batista de Oliveira;

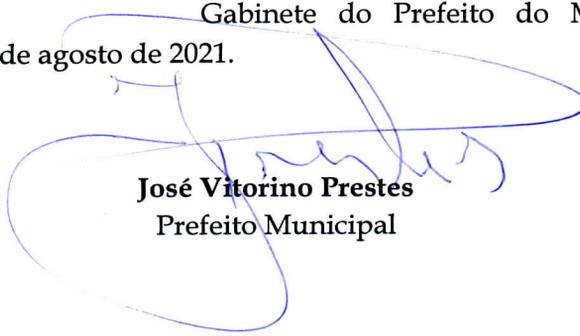
Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor João Batista de Oliveira, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, Mat. 5511, portador do RG n.º 1.862.516, e inscrito no CPF sob n.º 337.430.379-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Comum e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$2.444,01 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal